



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm: 2017/2020

---

**LEI Nº 815/2017**

Autoriza a Concessão Subvenções à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi (MG) – APAE no Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi (MG) – APAE, no exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º** - A aplicação dos recursos concedidos por Lei e a forma de prestação de contas será detalhada e devidamente formalizada mediante celebração de convênio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2017.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis, 30 de maio de 2017.

**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITO**